



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 121, de 25 de junho de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 117/2016)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica-SDMEE, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e nº 586/2012;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.52600.101013/2017-36 e do Sistema Orquestra nº 900215, resolve:

Art. 1º Incluir o subitem 5.5 no item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 117, de 16 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"5 SOFTWARE

...

5.5) Versão 00.00.13

=hash SHA256 e150305dc09319cfaf30212bc290ce175294a24b25cf65d38c63ccd331b958

-Arquivo GARNET\_NG\_BUS\_000013.hex" (NR)

Art. 2º O item 6 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 117, de 16 de junho de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte desenho:

"6 ANEXOS

...

Anexo 22 – vista interna do concentrador (opcional 4)" (NR)

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 117, de 16 de junho de 2016, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
25/06/2019, ÀS 15:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

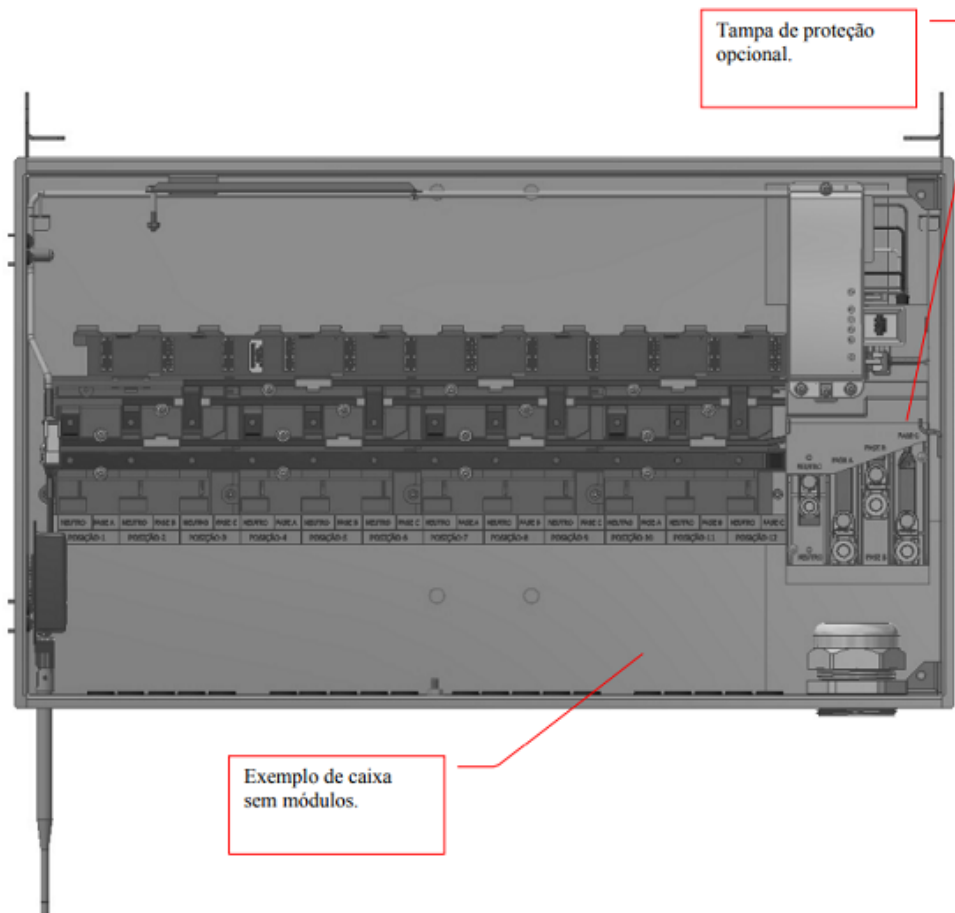
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0422251 e o código CRC 7D18B195.



 <p>The logo of INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) features a stylized blue 'I' with a white diagonal bar, positioned above the word 'INMETRO' in a bold, blue, sans-serif font.</p>	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 121, DE 25 DE JUNHO DE 2019



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 117, DE 16 DE JUNHO DE 2016

**REQUERENTE:** ELSTER MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

**VISTA INTERNA DO CONCENTRADOR  
MODELO GARNET NG**

**ANEXO 22**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001